



Prefeitura Municipal de Petrolina
Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE



**EDITAL DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO POR NOTA DO ENEM NOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACAPE
2020/2 – 2ª ETAPA NA MODALIDADE CONVENCIONAL**



**EDITAL DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO POR NOTA DO ENEM
NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACAPE
2020/2 – 2ª ETAPA NA MODALIDADE CONVENCIONAL**

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO

Prefeito de Petrolina

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco

JOSE ALBERTO GONCALVES DE MOURA

Diretor Executivo da FACAPE

IVONY DOURADO DOS SANTOS

Diretora Administrativo-Financeira da FACAPE

VANIA CRISTINA LASALVIA

Diretora Acadêmica da FACAPE

FLORISVALTO CAVALCANTI DOS SANTOS

Coordenador do Curso de Administração

AGNALDO BATISTA DA SILVA

Coordenador do Curso de Ciências Contábeis

CYNARA LIRA DE CARVALHO SOUZA

Coordenadora do Curso de Ciência da Computação

CARLOS EDUARDO ROMEIRO PINHO

Coordenador do Curso de Direito

MARIA DO SOCORRO MACEDO COELHO

Coordenadora do Curso de Economia

MARIA CELIMAR DA SILVA

Coordenadora do Curso Superior Tecnológico em Gestão da Tecnologia da Informação

MARIA LUCIA DA SILVA SOUZA

Coordenadora do Curso de Serviço Social

MICHELA DARC CAMPOS MOTA

Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior

MOACYR MORAES DE OLIVEIRA FILHO

Presidente da Comissão do Processo Simplificado para Ingresso por Nota do ENEM

MENSAGEM AO CANDIDATO

Caro candidato,

Muito nos honra saber do seu interesse em fazer parte do quadro de alunos da FACAPE. Sua participação no vestibular é o início da nossa relação de confiança, cumplicidade e crescimento mútuo. Parabéns por buscar seu desenvolvimento profissional e intelectual por meio do conhecimento e obrigado por procurar na FACAPE o apoio necessário a esta realização.

Este manual tem por finalidade oferecer a todos os candidatos as informações e esclarecimentos necessários para sua melhor participação no processo. Assim, antes de iniciar sua inscrição leia atentamente este manual para se inteirar das regras do vestibular, bem como, para obter informações a respeito dos nossos cursos.

Esperamos vê-lo em breve, já como discente, e desejamos sucesso nessa caminhada.

Seja bem-vindo.

Antônio Henrique Habib Carvalho

Presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco

Jose Alberto Gonçalves de Moura

Diretor Executivo da FACAPE

Ivony Dourado dos Santos

Diretora Administrativo-Financeira da FACAPE

Vânia Cristina Lasalvia

Diretora Acadêmica da FACAPE

O Presidente da Comissão do PROCESSO SIMPLIFICADO para INGRESSO por **NOTA DO ENEM**, Moacyr Moraes de Oliveira Filho, faz saber que estão abertas as INSCRIÇÕES para os seguintes CURSOS DE GRADUAÇÃO:

CURSOS	DURAÇÃO	TURNO(S)
ADMINISTRAÇÃO	04 ANOS	MANHÃ NOITE
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	04 ANOS	MANHÃ NOITE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	04 ANOS	TARDE NOITE
ECONOMIA	04 ANOS	NOITE
SERVIÇO SOCIAL	04 ANOS	NOITE
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR – STCOMEX	03 ANOS	NOITE
SUPERIOR TECNOLÓGICO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STGTI	2,5 ANOS	NOITE
DIREITO	05 ANOS	MANHÃ TARDE NOITE

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderá se inscrever nessa modalidade o candidato que tenha obtido **nota mínima de 300 pontos e NÃO tenha zerado a redação do ENEM**, realizado nos últimos 8 (oito) anos (de **2012 a 2019**).

1.2. A inscrição será feita via Internet, através do endereço eletrônico **www.facape.br** no período de inscrições, conforme consta no CRONOGRAMA (**ANEXO I**).

1.3. **Após completar a inscrição, o candidato deve enviar pelo mesmo sistema de inscrição (upload) o arquivo comprovando a nota do ENEM em um dos formatos: JPEG, JPG, PDF.**

1.4. **Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.**

1.5. A inscrição será cancelada caso seja constatado qualquer irregularidade na informação fornecida pelo candidato ou na documentação entregue.

1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas desta seleção pública através dos meios de divulgação acima citados.

1.7. **Não será cobrado taxa de inscrição.**

1.8. As informações prestadas no Formulário de Inscrição Eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à inserção de dados incorretos ou incompletos.

1.9. Só é permitida **uma inscrição por candidato.**

1.10. Para dirimir eventuais dúvidas no processo seletivo, utilizar o email **vestibular@fcape.br**

2. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

2.1. Serão ofertadas 158 (cento e cinquenta e oito) vagas para a modalidade **NOTA DO ENEM – CONVENCIONAL (2ª ETAPA)** distribuídas entre os cursos de graduação, conforme quadro de vagas abaixo:

QUADRO DE VAGAS: MODALIDADE CONVENCIONAL – AMPLA CONCORRÊNCIA E PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Curso/ Turno	Ampla Concorrência	Portador de Deficiência	Subtotal
ADMINISTRAÇÃO – MANHÃ	10	01	11
ADMINISTRAÇÃO – NOITE	05	01	06
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – MANHÃ	10	01	11
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – NOITE	05	01	06
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – TARDE	10	01	11
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – NOITE	05	01	06
ECONOMIA – NOITE *	15	01	16
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR – NOITE *	05	01	06
SUPERIOR TECNOLÓGICO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – NOITE *	05	01	06
SERVIÇO SOCIAL – NOITE *	05	01	06
DIREITO – MANHÃ	30	01	31
DIREITO – TARDE	30	01	31
DIREITO – NOITE	10	01	11
TOTAL			158

*** Os cursos de graduação de ECONOMIA, SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR – NOITE, SUPERIOR TECNOLÓGICO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – NOITE e SERVIÇO SOCIAL – NOITE, começarão no 2º período, enquanto os demais relacionados no Quadro no 1º período (ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO).**

2.2. As vagas oferecidas serão preenchidas pelos candidatos não eliminados, de acordo com a ordem de classificação geral, em seus respectivos curso e turno.

2.3. A ordem de classificação das listas de candidatos homologados de cada curso será gerada segundo a ordem decrescente da média aritmética simples das notas do ENEM constadas no respectivo Boletim de Notas do ENEM.

2.4. A nota utilizada pela FACAPE para classificação do candidato inscrito na modalidade ampla concorrência, será produzida pelo somatório de todas as notas das provas do ENEM (Ciências Humanas e suas Tecnologias + Ciências da Natureza e suas Tecnologias + Redação + Linguagem, Códigos e suas Tecnologias + Matemática e suas Tecnologias), dividida pelo número de provas (cinco).

2.5. Das Vagas ao Candidato com Deficiência:

2.5.1. Em atendimento ao disposto no art. 97, inciso VI, alínea “a” da Constituição do Estado de Pernambuco, serão reservadas vagas para pessoas com deficiência, considerando-se aquelas que se enquadram no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 da Presidência da República. Ver quadro de vagas (item 2.1).

2.5.2. Para a seleção pelo processo convencional, a reserva de vagas previstas no item anterior encontra-se listada no quadro de vagas (item 2.1).

2.5.3. A declaração da condição de deficiente físico e de concorrência para a reserva de vagas é de inteira responsabilidade do candidato. Se após o resultado do vestibular não for confirmado que o candidato preenche os requisitos para concorrer a essas vagas, NÃO poderá ocupá-las. O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição com muita atenção para certificar-se se não houve equívoco na sua digitação.

2.6. Das Cotas Não Demandadas:

2.6.1. Não havendo demanda de candidatos ou existindo maior oferta de vagas que demanda às cotas de vagas previstas para candidatos com deficiência, as vagas em excesso serão remanejadas para a ampla concorrência do processo seletivo convencional, conforme o caso.

2.7. O candidato deverá optar, no momento da inscrição, pelos resultados obtidos em um único ano do ENEM.

2.8. A FACAPE não se responsabiliza por inscrições não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores em uso pelo candidato, ou falhas na comunicação desses, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados para o sistema operacional das inscrições.

2.9. Em caso de empate, para todos os candidatos, terá prioridade o candidato mais velho, de acordo com o que estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003.

2.10. Os candidatos poderão adquirir informações e esclarecimentos através dos canais de atendimento disponíveis:

I - WhatsApp: 87 9 8828 - 2232

II - E-mail: vestibular@facape.br

III - Telefone: 87 3866 3260

3. DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS

3.1. O presente PROCESSO SIMPLIFICADO somente será válido para a matrícula no 2º semestre letivo do ano de 2020.

3.2. Os candidatos aprovados no PROCESSO SIMPLIFICADO deverão procurar a Central de Atendimento ao Discente – CAD localizada na FACAPE, após resultado, nas datas e horários conforme o CRONOGRAMA (ANEXO I) para a realização da matrícula.

3.3. Para efetuar a **MATRÍCULA**, serão exigidos **originais e cópias** FRENTE e VERSO dos documentos listados no ANEXO III. A matrícula para os **menores de 18 (dezoito) anos** exige a presença do menor e do seu responsável.

3.4. No ato da matrícula, para a MODALIDADE CONVENCIONAL, será cobrado a taxa de **R\$ 50,00** juntamente com a primeira mensalidade de acordo a tabela abaixo:

TABELA DE MENSALIDADES: **MODALIDADE CONVENCIONAL**

CURSOS	QTDE. DE DISCIPLINAS	1ª MENSALIDADE SEM DESCONTO	TAXA DE MATRÍCULA OBRIGATÓRIA	TOTAL PAGO NO ATO DA MATRICULA	*PRÓXIMAS MENSALIDADES COM DESCONTO
ADMINISTRAÇÃO	05	R\$ 596,27	R\$ 50,00	R\$ 646,27	R\$ 520,92
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	05	R\$ 596,27	R\$ 50,00	R\$ 646,27	R\$ 520,92
ECONOMIA	05	R\$ 535,53	R\$ 50,00	R\$ 585,53	R\$ 467,84
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	05	R\$ 612,02	R\$ 50,00	R\$ 662,02	R\$ 534,68
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR	05	R\$ 535,53	R\$ 50,00	R\$ 585,53	R\$ 467,84
SERVIÇO SOCIAL	05	R\$ 596,27	R\$ 50,00		R\$ 520,92
SUPERIOR TECNOLÓGICO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	06	R\$ 535,52	R\$ 50,00	R\$ 585,52	R\$ 467,84
DIREITO	06	R\$ 823,39	R\$ 50,00	873,39	R\$ 719,35

*Sujeito a alterações.

3.5. Na impossibilidade de comparecimento do candidato classificado para efetuar sua matrícula, esta poderá ser feita por seu Procurador, satisfazendo as seguintes condições:

- Estar munido, o Procurador, de procuração particular com firma reconhecida em cartório, com poderes especiais para praticar esse ato;
- Apresentar a documentação exigida do candidato;
- Apresentar documento de identidade do procurador.

3.6. O candidato classificado que deixar de requerer a matrícula e/ou, requerendo-a, não apresentar a documentação regimental completa dentro dos prazos fixados será **DESCCLASSIFICADO**.

3.7. O candidato selecionado poderá ser **REMANEJADO** para outro curso desde que haja vagas disponíveis.

3.8. O número de vagas será limitado de acordo com a disponibilidade de vagas existentes.

3.9. Os alunos que venham a ter dispensa de disciplinas poderão substituí-las por outras, desde que atendam às exigências de pré-requisitos das disciplinas e existência de vagas, durante o período de matrícula. Fica ciente o aluno que não conseguindo substituir a(s) disciplina(s) dispensada(s), não haverá alteração no valor da mensalidade.

3.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Nota do ENEM.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Para que todas as vagas disponibilizadas por meio deste Edital sejam preenchidas, serão publicadas tantas convocações quantas forem necessárias e possíveis, respeitando as normas e os prazos previstos.

4.2. Esgotadas todas as possibilidades de preenchimento das vagas ofertadas por este Edital para os cursos de graduação da FACAPE e, ainda havendo vagas não preenchidas no curso, a Faculdade poderá disponibilizar estas vagas por meio de Edital próprio ofertando as vagas remanescentes aos candidatos que tenham ou não realizado o ENEM.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e demais legislação pertinente.

4.4. Para acompanhamento dos prazos previstos neste Edital, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá atentar-se para os prazos estabelecidos no cronograma oficial, constante no CRONOGRAMA (ANEXO I) deste Edital, bem como para as demais informações sobre o processo seletivo, que forem disponibilizadas na página eletrônica www.facape.br.

4.5. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.

4.6. Ao se inscrever no processo seletivo para concorrer às vagas ofertadas nos cursos de graduação presenciais da FACAPE, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições previstas neste Edital e em seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.

4.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo



Simplificado – Nota do ENEM ou serão tratados em editais de complementação, a serem publicados posteriormente.

Petrolina – PE, 09 de julho de 2020.

Moacyr Moraes de Oliveira Filho
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
09/07/2020	PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - NOTA DO ENEM – 2ª ETAPA NA MODALIDADE CONVENCIONAL
09/07 a 24/07/2020	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
27/07/2020	DATA MÁXIMA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
30/07/2020	RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
03/08 a 06/08/2020	DATA DE MATRÍCULA
03/08/2020	INÍCIO DAS AULAS

ANEXO II

RELAÇÃO DE DISCIPLINAS – 1º PERÍODO

CURSO/TURNO	QTDE. DE DISCIPLINAS	COMPONENTE CURRICULAR
ADMINISTRAÇÃO (MANHÃ/NOITE)	05	Fundamentos da Administração Fundamentos da Contabilidade Fundamentos da Economia Métodos Quantitativos I Sistema de Informação
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	05	Fundamentos da Computação Geometria Analítica e Álgebra linear Matemática Básica Algoritmos Metodologia da Pesquisa Científica
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	05	Fundamentos da Administração Fundamentos da Contabilidade Fundamentos da Economia Métodos Quantitativos I Sistema de Informação

*Sujeito a alterações (conforme PPC – Projeto Pedagógico do Curso)

RELAÇÃO DE DISCIPLINAS – 2º PERÍODO

CURSO/TURNO	QTDE. DE DISCIPLINAS	COMPONENTE CURRICULAR
ECONOMIA	05	- Microeconomia I - Contabilidade Básica - Metodologia da Pesquisa Científica - Métodos Quantitativos II - Comportamento Organizacional
SERVIÇO SOCIAL	06	- Antropologia Social - Fundamentos Teórico-metodológicos do Serviço Social I - Estado, Classes e Movimentos Sociais - Métodos Quantitativos II - Metodologia da Pesquisa Científica - Ética Profissional em Serviço Social
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR – STCOMEX	05	- Métodos Quantitativos II - Metodologia da Pesquisa Científica - Macroeconomia - Relações e Negociações Internacionais

		- Economia Brasileira Contemporânea
SUPERIOR TECNOLÓGICO EM ESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – STGTI	06	- Gestão do Conhecimento - Aplicações Empresariais - Inovação em TIC - Organização, Sistemas e Métodos - Métodos Quantitativos II - Atividades Integradoras II
DIREITO	06	Introdução ao Estudo do Direito I Leitura e Produção de Texto Sociologia Geral Teoria do Estado Filosofia Geral Fundamentos da Economia

*Sujeito a alterações (conforme PPC – Projeto Pedagógico do Curso)

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a. Documento de identificação oficial (Original e Cópia);
- b. Comprovante de Inscrição no CPF – caso não conste no documento de identificação (Cópia);
- c. Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso não conste na Ficha 19 ou Histórico Escolar, ou Certidão de Conclusão de Exame Supletivo equivalente ao Ensino Médio devidamente regularizado pelo órgão competente (Original e Cópia);
- d. Histórico Escolar / Ficha 19 (Original e Cópia);
- e. Título de Eleitor (Original e Cópia);
- f. Comprovante de quitação eleitoral:
 - I - Certidão de quitação eleitoral emitida por cartório eleitoral; ou
 - II - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo sítio do TSE; ou ainda
 - III - Comprovante de votação da última eleição (Original e Cópia);
- g. Prova de quitação do Serviço Militar, para candidato do sexo masculino (Original e Cópia);
- h. 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- i. Certidão de Nascimento ou Casamento na qual conste a assinatura do oficial de registro (Original e Cópia);
- j. Comprovante de Residência (Original e Cópia).
- k. Laudo Médico: o **candidato com deficiência**, transtorno ou dificuldade de aprendizagem, nos termos do art. 2º da Lei nº 13146/2015, deverá apresentar laudo médico do Especialista, sobre seu diagnóstico, conforme o CID - 10 (Código Internacional de Doenças).

OBS.: A matrícula para os menores de 18 (dezoito) anos exige a presença do menor e do seu responsável.